TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Obrigatório: Sim

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano ENDEREÇO: Distrito de Ceraíma, CEP 46430-000, GUANAMBI (BA)

CNPJ: 10.724.903/0004-11 TELEFONE: (77) 3493-2100

CARGO: DIRETOR(A)

REPRESENTANTE: Carlito Jose de Barros Filho **GERAL**

PROFO ORIENTADOR: George Gabriel Mendes

Dourado

E-MAIL PROFO ORIENTADOR: george.dourado@ifbaiano.edu.br

CONCEDENTE (ÓRGÃO OU EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL: Escola Municipal Professora Josefina Teixeira de Azevedo

NOME FANTASIA: Escola Municipal Professora Josefina

Teixeira de Azevedo

ENDEREÇO: Praça Vereador Otelino Ferreira Costa, 04, BAIRRO: Brasília CIDADE: Guanambi-BA CEP: **46430-000** TELEFONE: (77)999614372

REPRESENTANTE: Marly Eva Pereira Bernardo Lima CARGO: Diretora

CARGO: Superintendente de Tecnologia da

FONE:

CNPJ: 01.880.785/0001-05

SUPERVISOR: Marcone Fernandes Araújo Informação

E-MAIL DO SUPERVISOR: marcone@edu.guanambi.gov.ba.br

RAMO DE ATIVIDADE: Ensino Regular

ESTUDANTE ESTAGIÁRIO (A)

NOME: LUCAS GUIMARÃES MIRANDA PRATES CPF: 045.019.095-10

RG: **2200575165** ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP

ENDEREÇO: RUA ISAQUE ALVES SANTOS, 91, Casa BAIRRO: São Cristóvão

CIDADE: Cacule-BA CEP: 46300-000

DATA DE NASCIMENTO: 10/02/2002 TELEFONE: (77) 98131-

E-MAIL: lucasprates567@gmail.com

CURSO: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas GT GBI

PERÍODO/ANO: 4 NÍVEL: Graduação

POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL: Não

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de estágio curricular do Estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Estágio, definido no Projeto Pedagógico do Curso, nos termos da Lei nº 11.788/08 e

da Lei nº 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do ESTAGIÁRIO, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio as partes deverão observar:

- a) O estudante deverá cumprir dentro do período estipulado a carga horária exigida pelo Projeto Pedagógico do Curso.
- **b)** A jornada de estágio será compatível com os horários do Instituto e da Empresa, não podendo a mesma ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais;
- c) O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino, de acordo com o § 1º do art. 10 da Lei nº 11.788/08.
- **d)** Nos casos em que não ocorram conflitos com horário escolar do Estagiário(a) a jornada será estabelecida entre as partes:
- e) Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do(a) estudante.

DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo de Compromisso de Estágio, poderá ser alterado ou prorrogado, mediante **Termo Aditivo**, devendo ser observada a legislação vigente.

- I O estágio terá a duração de 1 meses e 5 dias, com início em 13/05/2024 e término em 18/06/2024;
- II A jornada de estágio será de 4.0 horas diárias e 20.0 horas semanais. Horário do estágio: .
- III O estagiário desenvolverá as atividades discriminadas no Plano de Atividades do Estágio, conforme cláusula nona desse documento.
- § PRIMEIRO A CONCEDENTE pagará ao estagiário mensalmente a importância de R\$ (-) a título de bolsa, bem como auxílio transporte no valor de R\$ (-), além do benefício:
- § SEGUNDO Durante a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário estará segurado contra acidentes pessoais, conforme apólice Nº 376 da SEGUROS SURA S/A cujo CNPJ é 33.065.699/0001-27.
- § TERCEIRO É assegurado ao estagiário, período de recesso a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares, na forma do artigo 13 e seus parágrafos da lei 11.788/08.
- § QUARTO A carga horária do estágio, deverá ser reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante na hipótese da Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de avaliação.
- § QUINTO O estágio poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de 02 (dois) anos, na mesma CONCEDENTE.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

CLÁUSULA QUINTA - Cabe ao ESTAGIÁRIO(A):

- a) Zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso de Estágio;
- b) Cumprir as normas de trabalho estabelecidas pela Concedente, com responsabilidade, empenho e atenção, especialmente aquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio;
- c) Participar da elaboração do Plano de Atividades em acordo com o(a) supervisor(a) e o Professor (a) Orientador (a);
- d) Desempenhar as atividades descritas no Plano de Atividades e informar ao Professor Orientador quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com o Plano ou com seu curso de formação;
- e) Procurar o professor-orientador sempre que se fizer necessário;
- f) Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva;
- g) Responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Concedente ou das constantes do presente Termo de Compromisso de Estágio;
- h) Zelar pelos equipamentos e bens em geral da Concedente;
- i) Entregar uma via do Relatório de estágio curricular obrigatório à Concedente, quando esta exigir;
- j) Comunicar e justificar, com antecedência, ao supervisor da concedente, bem como ao IF baiano, das ausências da atividade de estágio;
- k) Não se ausentar dos componentes curriculares, dos quais estiver matriculado (a) em virtude de estágio;
- I) Entregar no setor responsável pelo estágio do IF Baiano os documentos que comprovem a Realização
- do Estágio, devidamente preenchidos e assinados por todas as partes, imediatamente após o término

do estágio;

- m) Entregar no setor responsável pelo estágio do IF Baiano a versão final do Relatório de estágio curricular obrigatório, no **prazo máximo de 120 dias, que se iniciam no dia seguinte do término do estágio**:
- n) Apresentar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório de atividades destinado a esse fim.

CLÁUSULA SEXTA - Cabe à CONCEDENTE:

- a) Antes de iniciar o estágio, elaborar em conjunto com o Estagiário(a), o Plano de Atividades, o qual poderá ser modificado a medida que for avaliado progressivamente o desempenho do estudante, desde que haja prévia comunicação e anuência do Professor Orientador pertencente ao quadro de servidores do IF BAIANO Campus Guanambi;
- b) Autorizar o início do estágio somente após a assinatura, pelas partes envolvidas, deste **TERMO DE**

COMPROMISSO DE ESTÁGIO e do PLANO DE ATIVIDADES, zelando pelo seu fiel cumprimento;

- c) Proporcionar ao Estagiário(a) instalações que possibilitem a realização de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o plano de atividades e o seu curso;
- d) Proporcionar ao Estagiário(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- e) Proporcionar o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio;
- f) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do Estagiário(a);
- g) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário(a), para supervisionar o Estagiário(a);
- h) No caso do funcionário possuir experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário(a), deverá apresentar os documentos comprobatórios: cópia da carteira de trabalho e/ou declaração da empresa, além de outros que o IF Baiano julgar necessário;
- i) Implementar orientações relacionadas a legislação de saúde e segurança do trabalho no ambiente de estágio, bem com o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- j) Oferecer condições para que os Estagiários(a)s sejam supervisionados pelos professores Orientadores do IF BAIANO Campus Guanambi;
- k) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- I) Permitir ingresso do professor-orientador ou demais servidores do IF Baiano nas dependências da Unidade Concedente, independentemente de prévio aviso, para avaliar as suas instalações, a sua adequação à formação cultural e profissional do educando, bem como para avaliar o desempenho do estudante.
- m) Reduzir a jornada de estágio, pela metade, nos períodos de avaliação, conforme informado pelo Estagiário(a);
- n) Entregar ao Estagiário(a), ao final da realização do estágio, o Formulário de Avaliação de Desempenho do Estágio que contempla os seguintes documentos: frequência, avaliação da empresa concedente, avaliação do professor-orientador do IF Baiano, devidamente preenchidos e assinados no que couber ao supervisor de estágio;
- o) Enviar ao IF Baiano, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- p) O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - Cabe ao INSTITUTO FEDERAL BAIANO:

- a) Celebrar, assinar e acompanhar Termo de Compromisso de Estágio entre as partes;
- b) Avaliar as instalações da parte Concedente do estágio, e sua adequação à formação cultural e profissional do Estagiário(a);
- c) Indicar um professor-orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do Estagiário(a);
- d) Proceder às avaliações do estágio, através do Professor orientador, com a colaboração do respectivo Supervisor da parte Concedente;
- e) Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do Relatório de Atividades;
- f) Avaliar a realização do Estágio do estudante por meio de Instrumentos de Avaliação;
- g) Realizar visitas aleatórias a Unidade Concedente e se constar desvio de finalidade comunicar imediatamente ao Órgão Responsável do Poder Executivo e ao Ministério Púbico do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – Conforme Artigo 9º, parágrafo único, da Lei nº 11.788/2008, na vigência regular do termo de Compromisso, o Estagiário estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais pela Unidade Concedente, no caso de estágio obrigatório a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente ser assumida pelo IF Baiano Campus Guanambi, desde que haja prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA NONA – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso.

Descrição das atividades a serem desenvolvidas no período de estágio:

Desenvolver um programa utilizando linguagem de programação, banco de dados e estudo da plataforma para suporte aos funcionários..

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA- O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização, ou quando do cumprimento da carga horária;
- b) Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 15 (quinze) dias;
- c) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- d) Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio, independente de aviso prévio;
- e) Demais casos não listados nesta cláusula, deverão ser tratados observando o Regulamento de estágio do IF Baiano.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O estudante não poderá ultrapassar o prazo máximo de integralização definido nos Projetos Pedagógicos dos cursos para finalizar todos os trâmites do estágio curricular obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Constitui como parte integrante deste Termo de Compromisso, o plano de atividades na forma da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Uma vez integralizada a carga horária total do estágio curricular obrigatório, o Termo de Compromisso de Estágio passa a vigorar como sendo de natureza não-obrigatória, cabendo a Unidade Concedente o pagamento compulsório da bolsa, do auxílio-transporte ou de outra forma de contraprestação que venha a ser acordada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A assinatura no presente Termo de Compromisso, obriga todas as partes a se submeterem às normas previstas no Regulamento de Estágio do IF baiano.

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a **CONCEDENTE**, e o **Estagiário(a)**, signatários do presente Termo de Estágio, de comum acordo com os termos ora ajustados, e sob os efeitos da Lei nº 11.788/08 e do Regulamento de Estágio do IF Baiano, assinam o presente instrumento para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

ESTAGIÁRIO:	INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	PROFESSOR ORIENTADOR:
LUCAS GUIMARÃES MIRANDA PRATE	ES Carlito Jose de Barros Filho	George Gabriel Mendes Dourado
CONCEDENTE:	SUPERVISOR:	
Marly Eva Pereira Bernardo Lima	Marcone Fernandes Araújo	

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR(A) GERAL CD2 GBI-DG, em 13/05/2024 18:53:52.
- LUCAS GUIMARÃES MIRANDA PRATES, 20221GBI02GT0023 Discente, em 13/05/2024 18:21:44.
- George Gabriel Mendes Dourado, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/05/2024 17:16:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 567114

 Verificador:
 a0eb5c4407

Código de Autenticação:

